

Portaria ADAGRO nº 51 de 17/06/2010

Norma Estadual - Pernambuco
Publicado no DOE em 22 jun 2010

Determinar que todas as pessoas físicas e jurídicas habilitadas a prestar serviços de manuseio, uso e aplicação de agrotóxicos e afins deverão requerer o credenciamento junto a ADAGRO para se habilitarem a ministrar cursos de capacitação aos aplicadores de agrotóxicos e afins.

A Gerente Geral da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco. ADAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 12.506 de 16 de dezembro de 2003 regulamentada pelo Decreto nº 26.951 de 23 de julho de 2004,

Resolve:

I - Determinar que todas as pessoas físicas e jurídicas habilitadas a prestar serviços de manuseio, uso e aplicação de agrotóxicos e afins deverão requerer o credenciamento junto a ADAGRO para se habilitarem a ministrar cursos de capacitação aos aplicadores de agrotóxicos e afins, em suas respectivas áreas de competência, conforme o modelo de credenciamento em anexo, de acordo com os arts. 5º parágrafo único e 7º da Lei nº 12.753/2005, arts. 32 §§ 1º e 2º, e 36 §§ 1º e 2º do [Decreto nº 31.246/2007](#).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Erivânia Camelo de Almeida

Gerente Geral da ADAGRO



TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA CAPACITAÇÃO

DOS APLICADORES DE AGROTÓXICOS E AFINS

Foto 3 x 4

CREDCIAMENTO Nº:

Razão Social / Responsável Técnico:

Atividade / Formação Profissional:

Registro no Conselho Profissional Nº/UF:

CNPJ / CPF:

Insc.Est. / R.G.:

Endereço residencial:

Fone:

Município:

UF:

CEP:

Endereço comercial:

Fone:

Município:

UF:

CEP:

Correio eletrônico:

Assinatura do Credenciado:

* _____
* _____
* _____

Reconheço a assinatura do profissional acima identificado, estando o mesmo **credenciado** a ministrar Cursos de Capacitação para aplicadores de agrotóxicos e afins, conforme a Portaria nº 051 de 17 de junho de 2010.

Chefia da Unidade Estadual de Inspeção Vegetal - UEIV

Gerência de Defesa e Inspeção Vegetal - GDIV